

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA-SEI Nº 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre as práticas de ensino híbrido de ensino e aprendizagem na Pós-graduação *stricto sensu* presencial.**

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEG) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, § 1º do Estatuto da UERN, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GAB nº 2, de 3 de dezembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES,

RESOLVE:

**Art. 1º** As práticas de ensino híbrido de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação *stricto sensu* presencial no âmbito da UERN seguirão a Instrução Normativa GAB nº 2, de 3 de dezembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

**Art. 2º** Os Programas de Pós-Graduação da Uern deverão ajustar seus regimentos internos à Instrução Normativa GAB nº 2, de 3 de dezembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa-SEI nº 01, de 24 de maio de 2023, da Propeg;

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª Drª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação**



Documento assinado eletronicamente por **Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 16/12/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30954844** e o código CRC **62E7102E**.